

DIRETORIA JURÍDICA

Protocolo nº 1000000256

Assunto: Despacho de Homologação

Interessado: APPA/DEM.

Despacho nº 23/2026.

À DPR

EMENTA:

DIREITO ADMINISTRATIVO. PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA. RILC/2025. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EMERGENCIAL DOS ELEVADORES DO EDIFÍCIO PALÁCIO DOM PEDRO II E DO EDIFÍCIO NOVO ALMOXARIFADO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EMERGENCIAL DOS ELEVADORES DO EDIFÍCIO PALÁCIO DOM PEDRO II E DO EDIFÍCIO NOVO ALMOXARIFADO, PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA. FASE EXTERNA. POSSIBILIDADE DE HOMOLOGAÇÃO.

1. RELATÓRIO

1. Trata-se de intenção de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e emergencial dos elevadores do Edifício Palácio Dom Pedro II e do Edifício Novo Almojarifado, por um período de 24 meses.
2. Após manifestação da DJU, por meio do Parecer nº 276/2025, favorável ao prosseguimento do certame, procedeu-se à análise dos documentos acostados para verificar o atendimento das exigências estabelecidas, em síntese:

ETAPAS	DOCUMENTO
Aprovação do CONSAD	Não se aplica, valor máximo admitido para a contratação está dentro da alçada de deliberação da DIREXE.
Publicação no Diário Oficial	Presente.

DIRETORIA JURÍDICA

Análise de propostas e habilitação	Presente.
Ata de sessão pública e histórico da sessão	Presente.
Prazo recursal	Presente.
Recurso	Não houve interposição de recursos.

5. Mister frisar que **o atendimento aos requisitos de habilitação por meio das respectivas comprovações é aspecto alheio à seara jurídica e parte-se da premissa de que os empregados competentes para sua apreciação detêm os conhecimentos específicos necessários e analisaram adequada e diligentemente todos os documentos apresentados pela empresa vencedora, garantindo a observância ao termo de referência e edital da contratação e atuando conforme suas atribuições e competências, não cabendo à DJU a reanálise ou auditoria de tais atos.**
6. Cumpridos todos os ritos editalícios e havendo transcorrido *in albis* o prazo para interposição de recursos, o processo foi remetido à DJU.
7. Através da análise do protocolo verifica-se que até o presente momento o certame licitatório em questão observou todas as normas aplicáveis, especialmente o contido na Lei nº 13.303/16 e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da APPA. Dessa forma, o protocolo poderá seguir para deliberação da autoridade superior para que, se assim entender, formalize a homologação do resultado do PE nº 256/2025, com a consequente:
- Adjudicação do objeto em favor da empresa GABRIELA GONCALVES PARABONI VAZ LTDA, com o valor de R\$384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais).

DIRETORIA JURÍDICA

Paranaguá/PR, datado e assinado eletronicamente.

Maria Eduarda Cardoso da Costa
Estagiária

Ernane Taborda Reichmann
Coordenador Administrativo

Yasmin Carlim Antunes
Gerente da Procuradoria Consultiva

Marcus Vinicius Freitas dos Santos
Diretor Jurídico

COMUNICAÇÃO INTERNA 787/2026.

Documento: **DESPACHOFASEEXTERNAHOMOLOGACAOMANUTENCAOELEVADORESSAP1000000256.pdf.**

Assinatura Avançada realizada por: **Ernane Taborda Reichmann (XXX.770.909-XX)** em 03/02/2026 10:00.

Assinatura Simples realizada por: **Maria Eduarda Cardoso da Costa (XXX.181.789-XX)** em 02/02/2026 16:49, **Yasmin Carlim Antunes (XXX.200.049-XX)** em 03/02/2026 10:54, **Marcus Vinicius Freitas dos Santos (XXX.176.789-XX)** em 03/02/2026 14:05.

Inserido ao documento **1.999.199** por: **Maria Eduarda Cardoso da Costa** em: 02/02/2026 16:48.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
d183072a5a24eba89df134d06c2d06f0